

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO**

**n°042/2025**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** TÉLCIO BAHLS FIUZA

**CLASSIFICAÇÃO:** UNIDADE BENEFICIAMENTO DE OVOS.

**CNPJ/CPF:** 055.936.669-89

**Registro no SIM/POA:** 001

**ENDEREÇO:** COMUNIDADE SITIO BOA VENTURA

**BAIRRO:** RURAL

**MUNICÍPIO:** BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR **CEP:** 85.225-000 **Telefone:** (42)9 8412-7605  
PROTOCOLO n° 037/IN /2025 – Recebimento de documentação física na data de 20/01/2025 para  
internalização de estabelecimento.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

O estabelecimento classificado como **GRANJA AVÍCOLA** com nome fantasia **GRANJA BURITH** está registrado sob **CPF: 055.936.669-89** e inscrito no SIM/POA do município de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR** sob número **001**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO n° 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização dos produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

**CONDICIONANTES:**

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 672/2024 do MAPA e resolução CID CENTRO n° 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.

Pitanga, 22 de janeiro de 2025.

**Lilian Aguiar Anzolim**

*Diretora do SIPOA CID CENTRO*

*(Portarias n°009/2023)*

*Médica Veterinária CRMV/PR 18184*